Contribuições CEMIG à Consulta Pública MME nº 178/2024

Orçamento da CDE para a execução do Programa Luz para Todos no ano de 2025

1. Finalidade

A Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG traz, por meio deste documento, suas considerações sobre a Consulta Pública nº 178 de 2024 do Ministério de Minas e Energia, cujo objetivo é obter contribuições para definir o valor dos recursos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) que serão aplicados no Programa "Luz para Todos" no ano de 2025.

2. Contextualização

Em 2023, o Programa Luz para Todos (PLPT) foi relançado, pelo Decreto nº 11.628, de 4 de agosto de 2023, com o objetivo de dar celeridade aos atendimentos com o fornecimento de energia elétrica à população do meio rural e à população residente em regiões remotas da Amazônia Legal que não possuem acesso ao serviço público de distribuição de energia elétrica.

Como inovação nessa nova etapa, foi ampliado o foco do Programa Luz para Todos permitindo o enquadramento como beneficiárias as famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade que não possuem acesso ao serviço público de distribuição de energia elétrica, mesmo em localidades nas quais este serviço já tenha sido considerado universalizado.

Assim, a nova fase do programa tem contribuído com os esforços para democratização do acesso e uso da energia elétrica, erradicação da extrema pobreza e para o desenvolvimento social e econômico das comunidades atendidas.

Com o objetivo de obter contribuições para definir o valor dos recursos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) que serão aplicados no Programa "Luz para Todos" no ano de 2025 foi publicada em 06 de novembro de 2024 a Portaria MME nº 820/GM/MME com a Minuta de Portaria contendo a proposta orçamentária da CDE para a execução do Programa Luz para Todos no ano de 2025.

3. Análise e Contribuição

Apesar de o estado de Minas Gerais ser considerado universalizado pela ANEEL, o Decreto n° 11.628/2023, possibilitou o estabelecimento de metas excepcionais pelo Ministério de Minas e Energia, permitindo a inclusão como beneficiário ao Programa às famílias que vivem em situações de vulnerabilidade no meio rural e não possuem acesso à energia elétrica.

> [...]
>
> § 2º O Ministério de Minas e Energia poderá, ouvida a Aneel, estabelecer meta excepcional para o atendimento dos pedidos de novas ligações de unidades consumidoras rurais em Municípios cuja universalização dos serviços públicos de energia elétrica tenha sido considerada atingida.
>
> § 3º A meta excepcional prevista no § 2º contemplará apenas os beneficiários prioritários de que trata o parágrafo único do art. 3º e será aprovada por ato do Ministro de Estado de Minas e Energia.
>
> § 4º Para o estabelecimento da meta excepcional de que trata o § 2º, o Ministério de Minas e Energia considerará a avaliação do impacto tarifário realizada pela Aneel, na hipótese de o atendimento da demanda ser realizado com recursos próprios das distribuidoras.
>
> [...]

Considerando a relevância social do Programa Luz Para Todos (PLPT), a CEMIG se empenhou em identificar potenciais beneficiários que atendam aos critérios definidos pelo Decreto, conforme os requisitos estabelecidos na nova fase do Programa, e assim definir sua meta de atendimento.

Em parceria com a Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em Minas Gerais, responsável pelo acompanhamento da regularização de assentamentos e comunidades no Estado, chegou-se a uma demanda de 192 ligações, com obras no valor total de R$14.366.791,79 para os anos de 2025 e 2026.

Além da demanda mencionada acima, de acordo com estimativas do INCRA, calcula-se que ainda existam cerca de 300 famílias elegíveis para conexão de energia elétrica que estão em processo de regularização.

A realização de investimentos de novas ligações é uma responsabilidade contratual das distribuidoras. No entanto, esses investimentos, que são elevados, são incorporados à base de cálculo nos processos de Revisão, consequentemente onerando a tarifa daquela área de concessão. Nesse sentido, o Programa Luz para Todos (PLPT), desde a sua concepção, desempenha um papel crucial não apenas na promoção da universalização do acesso à energia elétrica, mas também na mitigação de possível impacto tarifário referente à essas obras, alocando recursos da CDE para realização dessas ligações.

É com essa perspectiva que a CEMIG apresenta sua proposta de recursos e quantidade de ligações a serem realizadas pelo Programa Luz Para Todos em 2025, no orçamento da CDE, conforme tabela abaixo:

PLANEJAMENTO DAS METAS EXCEPCIONAIS DA CEMIG PARA 2025:

META FISICA	VALOR (R$) TOTAL	VALOR (R$) ORÇAMENTO CDE
74	R$ 6.514.030,19	R$ 5.211.224,15

Dessa forma, propõe-se a inclusão dos valores acima na proposta de orçamento da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - Luz para Todos, para o ano de 2025.